

PAG SIMPLES SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 27.763.029/0001-81 e NIRE nº 3130013933-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PAG SIMPLES SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. A SER REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2024

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **PAG Simples Soluções em Pagamento S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de julho de 2024, às 14:00 horas, de forma híbrida, presencialmente na sede da Companhia localizada na Alameda do Ingá, nº 754, sala 601, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-042, e de forma digital, por meio da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o reconhecimento da renúncia da Diretora Presidente, Sra. Samira Monti Bacha Rodrigues, nos termos de comunicação recebida em 27 de maio de 2024; (ii) a eleição de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a autorização para o ingresso, pela Companhia, de ação de responsabilidade civil contra a Sra. Samira Monti Bacha Rodrigues pelos prejuízos causados à Companhia, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme apuração realizada por Auditoria especializada e independente contratada pelos acionistas; e (iv) a autorização ao Diretor da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia. **1. Forma de Realização: 1.1.** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, esta Assembleia será realizada na modalidade híbrida, sendo realizada de forma presencial, na sede da Companhia, e de forma digital por meio da plataforma de comunicação Microsoft Teams, para participação e voto à distância. **1.2.** O link de acesso da plataforma de comunicação Microsoft Teams será disponibilizado aos acionistas pela Companhia, com antecedência de 2 (dois) dias da data da Assembleia, mediante e-mail enviado ao endereço de e-mail dos acionistas cadastrado junto a Companhia, bem como poderá ser solicitado diretamente pelos acionistas mediante envio de pedido por e-mail ao seguinte endereço: contato@gmlaw.com.br. **2. Voto: 2.1.** Para que o voto proferido por um acionista seja considerado válido, bastará a sua manifestação durante a Assembleia, seja de forma presencial ou digital, nesse último caso, verbalmente ou por meio do chat, sem necessidade de confirmação adicional por escrito. **3. Documentos para Participação da Assembleia: 3.1.** Aos acionistas que forem participar desta Assembleia por meio digital, solicita-se que encaminhem ou apresentem, antecipadamente, mediante envio ao endereço de e-mail: contato@gmlaw.com.br, ou no momento da abertura dos trabalhos, os seguintes documentos: (i) **Pessoas Físicas:** documento de identidade do acionista, com foto; (ii) **Pessoas Jurídicas:** documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, além da documentação societária que confere poderes de representação ao representante legal indicado (ata de eleição dos diretores/administradores). **3.2.** Os acionistas que forem representados por procurador, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, deverão, no prazo de 48 horas antecedentes à Assembleia, encaminhar ao endereço da sede da Companhia e/ou para o endereço eletrônico contato@gmlaw.com.br, o instrumento de mandato com os devidos poderes, assinado, bem como o documento de identidade do mandatário, observadas as exigências previstas no artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, de forma a proporcionar a participação de todos os acionistas e evitar qualquer digressão sobre nulidades da Assembleia. **4. Documentos à disposição dos Acionistas: 4.1.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como poderão ser solicitados mediante envio de pedido por e-mail ao seguinte endereço: contato@gmlaw.com.br. **5. Convocação por Acionistas: 5.1.** Tendo em vista a renúncia da Sra. Samira Monti Bacha Rodrigues, eficaz desde 27 de maio de 2024, nos termos do artigo 151 da Lei das Sociedades por Ações, até então única administradora da Companhia, a convocação desta assembleia geral extraordinária é feita por acionistas representantes de mais de cinco por cento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea c) da Lei das Sociedades por Ações. Nova Lima/MG, 18 de julho de 2024. **Adapta Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. André Beraldo de Moraes; Metodo Peri Ltda. Celso José Cardoso Dilascio; PMD Participações Ltda. Fernando Alves Vieira; Reino Participações S/A. Henrique Moura Vercaro.**



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 19/07/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal AQUI. Acesse também através do link:

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Pag-Simples-Solucoes-em-Pagamento-S.A.-19-07-2024.pdf>

